



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 29070012004  
Fls.: 254  
Rubrica:

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde deste Município de Bom Lugar/MA, conforme especificações contidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Lugar/MA. A aquisição dos medicamentos visa suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana, e na Zona Rural) e Farmácia Básica Municipal. Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais, bem como para utilização na prevenção e tratamento de enfermidades, nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste Município.

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **RS3.007.039,70 (três milhões, sete mil, trinta e nove reais e setenta centavos).**

Todos os itens deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;

FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	Frascos	400,00	9,12	3.648,00
2	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	Frascos	400	7,79	3.116,00
3	ACICLOVIR 200MG COMP	Unidades	3000	0,32	960,00
4	ACICLOVIR CREME 50MG 10G	Bisnagas	450	3,36	1.512,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMP	Unidades	10000	0,11	1.100,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMP	Unidades	20000	0,29	5.800,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG. COMP	Unidades	140000	0,11	15.400,00
8	ALBENDAZOL 400 MG COMP	Unidades	10000	0,54	5.400,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	Frascos	4000	2,01	8.040,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2903004031					
Fls.: 255					
Rubrica: 5.930,00					
10	AMBROXOL (CLORORIDRATO) 3 MG/ML 100 ML	Frascos	3000	5,31	
11	AMBROXOL (CLORORIDRATO) 6 MG/ML 100 ML	Frascos	3000	6,21	18.630,00
12	AMOXICILINA 250 MG/ML SUSP ORAL 60ML	Frascos	3000	9,29	27.870,00
13	AMOXICILINA 500MG COMP	Unidades	35000	0,40	14.000,00
14	AMOXICILINA 250MG SUSP ORAL 150ML	Frascos	2.500	21,39	53.475,00
15	AMPICILINA 500 MG COMP	Unidades	10000	0,70	7.000,00
16	AMPICILINA 250 MG SUSPENSÃO ORAL 60 ML	Frascos	1300	9,53	12.389,00
17	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMP	Unidades	19000	0,09	1.710,00
18	ANLODIPINO BESILATO 10MG COMP	Unidades	12000	0,12	1.440,00
19	ATENOLOL 25 MG COMP	Unidades	15000	0,11	1.650,00
20	ATENOLOL 100MG COMP	Unidades	18000	0,28	5.040,00
21	ATENOLOL 50 MG COMP	Unidades	60000	0,14	8.400,00
22	AZITROMICINA 500MG COMP	Unidades	12000	1,31	15.720,00
23	AZITROMICINA PÓ 600MG 15ML	Unidades	1700	15,22	25.874,00
24	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	Frascos	400	2,93	1.172,00
25	BUSCOPAN COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250MG ) COMP	Unidades	2.000	0,52	1.040,00
26	BUSCOPAN COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) 6,67MG + 333MG/ML GOTAS 20 ML	Frascos	2.000	7,85	15.700,00
27	CAPTOPRIL 25 MG COMP	Unidades	160000	0,14	22.400,00
28	CAPTOPRIL 50 MG COMP	Unidades	20000	0,19	3.800,00
29	CARVEDILOL 12,50 MG- COMP	Unidades	4000	0,19	760,00
30	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	Unidades	4000	0,19	760,00
31	CARVEDILOL 6,25MG COMP	Unidades	400	0,22	88,00
32	CEFALEXINA 500 MG COMP	Frascos	2000	0,92	1.840,00
33	CEFALEXINA 250 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 100ML	Unidades	2000	15,52	31.040,00
34	CETOCONAZOL 200MG COMP	Unidades	20000		

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



				0,53	
35	CETOCONAZOL 20MG CREME TUBO DE 30G	Tubos	2500	6,43	16.075,00
36	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	Unidades	7.000	0,45	3.150,00
37	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML SOLUÇÃO	Frascos	2000	2,89	5.780,00
38	COMPLEXO B COMP	Unidades	30000	0,10	3.000,00
39	COMPLEXO B POLIVITAMINAS (B1 B2 B3 B6 B12) SUSP. FRASCO 100ML	Frascos	3500	4,86	17.010,00
40	DEXAMETASONA 1 MG/ML ELIXIR 100ML	Frascos	4000	4,66	18.640,00
41	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 120ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	4000	4,03	16.120,00
42	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMP	Unidades	30000	0,16	4.800,00
43	DICLOFENACO SAL RESINATO 15MG/ML 20 ML GTS	Frascos	800	4,84	3.872,00
44	DIGOXINA 0,25 MG COMP	Unidades	20000	0,29	5.800,00
45	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL GOTAS, FRC, C/15ML	Frascos	2.000	3,50	7.000,00
46	DIMETICONA (SIMETICONA) 40MG COMP	Unidades	4000	0,19	760,00
47	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP	Unidades	80000	0,24	19.200,00
48	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	8000	1,72	13.760,00
49	ENALAPRIL MALEATO 5MG COMPRIMIDO	Unidades	15000	0,09	1.350,00
50	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMP	Unidades	100000	0,16	16.000,00
51	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMP	Unidades	80000	0,18	14.400,00
52	ERITROMICINA 50MG/ 60ML SUSP	Frascos	1500	9,34	14.010,00
53	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMP	Unidades	1.200	0,38	456,00
54	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMP	Unidades	1200	0,70	840,00
55	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMP	Unidades	1200	0,84	1.008,00

Processo: 2907/2020

Fls. 10.600,00 856

Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2907001 Bom  
Fls.: 857  
Rubrica:

56	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 +0,15MG CICLO 21 COMP	Unidades	2.730	0,25	682,50
57	FLUCONAZOL 150MG CAPS	Unidades	20000	1,33	26.600,00
58	FUROSEMIDA 40MG COMP	Unidades	30000	0,19	5.700,00
59	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	Unidades	140.000	0,12	16.800,00
60	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	Unidades	180000	0,11	19.800,00
61	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	Frascos	4000	4,19	16.760,00
62	IBUPROFENO 300MG COMP	Unidades	9.000	0,23	2.070,00
63	IBUPROFENO 600MG COMP	Unidades	10.000	0,31	3.100,00
64	IBUPROFENO 50MG GOTAS FR 30ML	Frascos	4000	2,97	11.880,00
65	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML FRA 100ML	Frascos	1000	5,33	5.330,00
66	IVERMECTINA 6MG COMP	Unidades	6000	1,68	10.080,00
67	LIDOCAÍNA 2% GELEIA BISNAGA 30 G	Bisnagas	3000	5,58	16.740,00
68	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	Frascos	2000	6,47	12.940,00
69	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	Unidades	200000	0,14	28.000,00
70	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG-COMP	Unidades	30.000	0,40	12.000,00
71	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	Frascos	3000	2,69	8.070,00
72	MEBENDAZOL 100MG COMP	Unidades	20000	0,39	7.800,00
73	METFORMINA (CLORIDRATO) 500 MG COMP	Unidades	150000	0,20	30.000,00
74	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG COMP	Unidades	180000	0,22	39.600,00
75	METILDOPA 250 MG COMP	Unidades	3000	0,72	2.160,00
76	METILDOPA 500 MG COMP	Unidades	3000	1,30	3.900,00
77	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Frascos	2000	9,19	18.380,00
78	METRONIDAZOL 250MG COMP	Unidades	35000	0,44	15.400,00
79	METRONIDAZOL GEL 100MG 50G	Bisnagas	2000	8,37	16.740,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 40900/2021  
Fis.: 858  
Rubrica: 15.420,00

80	METRONIDAZOL + NISTATINA 100MG+20.000UI C/ APLIC 50G	Bisnagas	1000	15,41	
81	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME VAG. BNG C/ 80G	Bisnagas	1250	11,17	13.962,50
82	NAPROXENO 550MG COMP	Unidades	1200	1,10	1.320,00
83	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G 15G POMADA	Bisnagas	5000	3,13	15.650,00
84	NIFEDIPINO 10MG COMP	Unidades	20000	0,22	4.400,00
85	NIFEDIPINO 20MG COMP	Unidades	15000	0,26	3.900,00
86	NIMESULIDA 100MG - COMP	Unidades	30.000	0,17	5.100,00
87	NIMESULIDA 50mg GTS FR 15ML	Frascos	2000	2,73	5.460,00
88	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	Frascos	2000	6,27	12.540,00
89	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G 60G POMADA	Tubos	2000	7,68	15.360,00
90	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG CREME DERMATOLÓGICO 80G	Tubos	2000	9,06	18.120,00
91	ÓLEO MINERAL FR 100ML	Frascos	1200	3,85	4.620,00
92	OMEPRAZOL 20MG CAPS	Unidades	50000	0,17	8.500,00
93	OMEPRAZOL 40MG COMP	Unidades	10000	1,04	10.400,00
94	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	Frascos	10000	1,72	17.200,00
95	PARACETAMOL 500MG COMP	Unidades	40000	0,16	6.400,00
96	PARACETAMOL 750MG COMP	Unidades	40.000	0,22	8.800,00
97	PREDNISONA 5MG COMP	Unidades	30000	0,18	5.400,00
98	PREDNISONA 20MG COMP	Unidades	25000	0,26	6.500,00
99	PROMETAZINA 25MG COMP	Unidades	10.000	0,21	2.100,00
100	PROPRANOLOL 40MG COMP	Unidades	25000	0,09	2.250,00
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ COMPOSTOS POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G+ LICOSE20G+ CITRATO DE SÓDIO 2,9 G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA ENVELOPE	Unidades	6000	1,20	7.200,00
102	SALBUTAMOL 0,4MG XAROPE 120 ML	Frascos	2000	2,32	4.640,00
103	SECNIDAZOL 1000MG COMP	Unidades	10000		

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2004/0031  
Fls.: 859  
Rubrica: 14.700,00

				1,47		
104	SINVASTATINA 10MG COMP	Unidades	40000	0,18		7.200,00
105	SINVASTATINA 20MG COMP	Unidades	40000	0,18		7.200,00
106	SINVASTATINA 40MG COMP	Unidades	40000	0,23		9.200,00
107	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40+8MG\ML 100ML	Frascos	6000	7,05		42.300,00
108	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMP	Unidades	20000	0,42		8.400,00
109	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO DE 400G	Tubos	160	43,45		6.952,00
110	SULFADIAZINA DE PRATA (1%) 30G	Tubos	1600	8,98		14.368,00
111	SULFATO FERROSO 40MG COMP	Unidades	150000	0,09		13.500,00
112	SULFATO FERROSO 5MG\ML FR 100ML	Frascos	3000	5,39		16.170,00
<b>VALOR TOTAL FARMÁCIA BÁSICA</b>						<b>1.192.100,00</b>

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS				BANCO DE PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
113	ACIDO ASCÓRBICO 100MG AMP 5ML	Unidades	12000	2,55	30.600,00
114	ACIDO TRANEXAMICO INJ 50MG\ML AMP 5ML	Unidades	2500	6,25	15.625,00
115	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG\ML AMP 1ML	Unidades	900	2,63	2.367,00
116	ÁGUA PARA INJEÇÃO FR 10ML	Unidades	16000	0,96	15.360,00
117	ÁGUA PARA INJEÇÃO FR 500ML	Unidades	3000	10,38	31.140,00
118	AMINOFILINA 24MG\ML AMP DE 10ML	Unidades	2000	7,67	15.340,00
119	AMPICILINA 1G AMP DE 3ML	Unidades	3000	5,49	16.470,00
120	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	Unidades	3000	9,28	27.840,00
121	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	Unidades	3000	10,11	30.330,00
122	BUSCOPAM COMPOSTO (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) 4MG +500MG AMP 5ML	Unidades	5000	3,03	15.150,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Item	Descrição	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
123	BUSCOPAM SIMPLES (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES) 20MG AMP DE 1ML	Unidades	5000	2,16	10.800,00
124	BROMOPRIDA 10MG/ML	Unidades	5000	2,61	13.050,00
125	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Unidades	5000	6,09	30.450,00
126	CIMETIDINA 150MG\ML AMP DE 2ML	Unidades	5000	2,35	11.750,00
127	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/ V 2% /20ML	Frascos	2000	7,30	14.600,00
128	COMPLEXO B - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1 + B6 + B12 SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2ML	Unidades	15000	3,87	58.050,00
129	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP DE 2,5ML	Unidades	13000	3,41	44.330,00
130	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25MG/ML AMP 3ML	Unidades	5000	2,51	12.550,00
131	DICLOFENACO SÓDICO 75MG AMP 3ML	Unidades	11000	3,34	36.740,00
132	DRAMIN (DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA) 50MG + 50MG/ML AMP 1 ML	Unidades	500	4,94	2.470,00
133	DIPIRONA SÓDICA 500MG INJ AMP 2ML	Unidades	13000	2,36	30.680,00
134	ETILEFRINA CLORIDRATO (EFORTIL) 10MG AMP 1ML	Unidades	800	3,79	3.032,00
135	FUROSEMIDA 10MG AMP 2ML	Unidades	3500	2,40	8.400,00
136	GENTAMICINA 20MG AMP 1ML	Unidades	1500	2,67	4.005,00
137	GENTAMICINA 40MG\ML AMP 2ML	Unidades	3500	3,27	11.445,00
138	GENTAMICINA 80MG\ML AMP 2ML	Unidades	3000	3,30	9.900,00
139	GLICOSE 25% AMP 10ML	Unidades	10000	0,80	8.000,00
140	GLICOSE 50% AMP 10ML	Unidades	8000	0,84	6.720,00
141	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML. AMP 0, 25ML	Unidades	300	13,16	3.948,00
142	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML AMP 1ML	Unidades	500	7,71	3.855,00

Processo: 2407001/2021  
Fls.: 260  
Rubrica: P

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



143	HIDROCORTISONA 500MG COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Unidades	2500	6,55	16.375,00
144	LIDOCAÍNA 2%, COM EPINEFRINA 1.200.000UI FRC 20ML INJET	Unidades	1000	9,77	9.770,00
145	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP 2ML	Unidades	5000	1,38	6.900,00
146	METRONIDAZOL 5MG BOLSA DE 100ML	Unidades	2500	6,08	15.200,00
147	OXACILINA 500MG/ML	Unidades	2500	3,57	8.925,00
148	PROMETAZINA CLORIDRATO (FENERGAN) 25MG AMP 2ML	Unidades	3000	3,20	9.600,00
149	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO 5% + 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML INJETÁVEL	Unidades	3000	7,77	23.310,00
150	SORO FISIOLÓGICO A 0, 9% (CLORETO DE SÓDIO) SISTEMA FECHADO 100ML	Unidades	5000	4,97	24.850,00
151	SORO FISIOLÓGICO A 0, 9% (CLORETO DE SÓDIO) SISTEMA FECHADO 250ML	Unidades	5000	6,67	33.350,00
152	SORO FISIOLÓGICO A 0, 9%(CLORETO DE SÓDIO) SISTEMA FECHADO 500ML	Unidades	6000	7,26	43.560,00
153	SORO GLICOSADO A 5% (GLICOSE) SISTEMA FECHADO 250 ML	Unidades	4000	6,62	26.480,00
154	SORO GLICOSADO A 5% (GLICOSE) SISTEMA FECHADO 500ML	Unidades	5000	8,89	44.450,00
155	SORO RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	Unidades	5000	10,10	50.500,00
156	SORO RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML	Unidades	5000	7,36	36.800,00
157	TENOXICAM 20 MG INJ FR AMP	Unidades	2500	15,10	37.750,00
158	TENOXICAM 40 MG INJ FR AMP	Unidades	2500	18,67	46.675,00
159	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG AMP 1ML	Unidades	2500	3,40	8.500,00
<b>VALOR TOTAL MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b>					<b>967.992,00</b>
<b>MATERIAL HOSPITALAR</b>					<b>BANCO DE PREÇO</b>

Processo: 907001/2021  
Fls.: 261  
Rubrica: [assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
160	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA TIPO DESCARTÁVEL COMPRIMENTO 14 CM FORMATO TIPO ESPÁTULA LARGURA 1,50 CM ESPESSURA 2 MM PCT C/ 100 UNID	Pacotes	400	7,85	3.140,00
161	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GL 5L	Galões	100	17,46	1.746,00
162	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 (24G 3/4) C/100 UND	Caixas	800	13,21	10.568,00
163	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X8 (21GX1) C/100 UND	Caixas	800	14,72	11.776,00
164	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12 (18 G X 1 1/2) C/100 UND	Caixas	800	12,01	9.608,00
165	AGULHA HIPODÉRMICA, 13X4,5 (26G 1/2) C/100 UND	Caixas	800	15,14	12.112,00
166	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X0,7 (22GX1) C/100 UND	Caixas	1000	13,10	13.100,00
167	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X8 (21X1 1/4) C/100 UND	Caixas	800	14,06	11.248,00
168	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO 1000ML	Litros	1300	7,93	10.309,00
169	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE DE 500G	Pacotes	800	14,59	11.672,00
170	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE CAPACIDADE BALÃO CERCA 1,5 L	Unidades	20	165,66	3.313,20
171	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INFANTIL - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE CAPACIDADE BALÃO CERCA 500 ML	Unidades	20	155,44	3.108,80
172	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	Kits	200	112,24	22.448,00
173	APARELHO GLICOSIMETRO (MONITOR PORTÁTIL DIGITAL)	Unidades	200	66,30	13.260,00
174	ATADURA CREPOM 10 CM x 1,8 M GRAMATURA 1: 13F C/ 12 UND	Pacotes	1000	9,31	9.310,00
175	ATADURA CREPOM 15CM x 1,8 M GRAMATURA 1: 13 F C/ 12 UNID	Pacotes	1000	8,90	8.900,00
176	CATGUT CROMADO 3-0 C/ AG CXA C/ 24 UNID	Caixas	200	139,93	27.986,00
177	CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG CXA C/ 24 UNID	Caixas	200	111,00	22.200,00

Processo: 2907001/2021  
Fis.: 262  
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2907004/2021					
Fls.: 263					
Rubrica: 629,20					
178	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG CXA C/ 24 UNID	Caixas	40	115,73	
179	CLAMP UMBILICAL	Unidades	800	0,94	752,00
180	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000ML	Litros	250	17,05	4.262,50
181	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	Unidades	1000	2,98	2.980,00
182	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	Unidades	1000	5,29	5.290,00
183	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 13 FIOS C/ 500 UNID	Pacotes	2000	25,32	50.640,00
184	COMPRESSA GAZE MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO MODELO TIPO QUEIJO 13 FIOS CERCA DE 91CMX91M	Rolos	300	72,85	21.855,00
185	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10	Unidades	400	15,78	6.312,00
186	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS	Unidades	13000	1,58	20.540,00
187	EQUIPO MACROGOTAS	Unidades	15000	1,95	29.250,00
188	EQUIPO MICROGOTAS	Unidades	2000	2,26	4.520,00
189	ESPATULA DE AYRES 18CM COM 100 UNID	Pacotes	300	13,25	3.975,00
190	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	Unidades	3000	1,86	5.580,00
191	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	Unidades	3000	1,80	5.400,00
192	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	Unidades	2000	8,35	16.700,00
193	FITA PARA GLICEMIA C/50 UND	Caixas	1200	46,37	55.644,00
194	GORRO HOSPITALAR CERCA DE 50 G/M2 TAMANHO ÚNICO DESCARTÁVEL COM 100	Pacotes	300	18,49	5.547,00
195	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 20	Unidades	2000	1,21	2.420,00
196	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 22	Unidades	2000	1,60	3.200,00
197	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 24	Unidades	2000	1,56	3.120,00
198	KIT PAPANICOLAU TAM. M, COM 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	5000	4,72	23.600,00

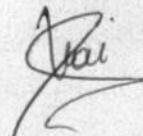
*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



						Processo: 2907004500M
						Fls.: 864
						Rubrica: 
199	KIT PAPANICOLAU TAM. P, COM 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	5000	4,92	24.600,00	
200	LÂMINA BISTURI Nº 24 CXA C/ 100 UNID	Caixas	300	39,71	11.913,00	
201	LUVA CIRÚRGICA 7,5	Pares	5000	2,06	10.300,00	
202	LUVA CIRÚRGICA 8	Pares	5000	2,13	10.650,00	
203	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM GDE CXA C/ 100 UNID	Caixas	1200	21,92	26.304,00	
204	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM MED CXA C/ 100 UNID	Caixas	1500	29,48	44.220,00	
205	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PEQ CXA C/ 100 UNID	Caixas	1700	27,23	46.291,00	
206	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO UNID	Unidades	40000	0,48	19.200,00	
207	KIT MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO	Unidades	100	19,49	1.949,00	
208	KIT MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO USO INFANTIL	Unidades	100	18,72	1.872,00	
209	FIO DE SUTURA NYLON 45CM 2-0 C/ AG ENVELOPE	Unidades	4000	3,38	13.520,00	
210	FIO DE SUTURA NYLON 45CM 3-0 C/ AG ENVELOPE	Unidades	4000	3,29	13.160,00	
211	FIO DE SUTURA NYLON 45CM 4-0 C/ AG ENVELOPE	Unidades	4000	3,40	13.600,00	
212	FIO DE SUTURA NYLON 45CM 5-0 C/ AG ENVELOPE	Unidades	4000	3,93	15.720,00	
213	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Unidades	100	8,82	882,00	
214	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100mmX100M	Rolos	80	106,55	8.524,00	
215	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150mmX100M	Rolos	80	162,50	13.000,00	
216	LENÇOL USO DESCARTÁVEL 50cmX50M	Rolos	300	9,61	2.883,00	
217	LENÇOL USO DESCARTÁVEL 70cmX50M	Rolos	300	12,77	3.831,00	
218	POVIDINE DEGERMANTE - IODOPOVIDONA (Pvpi) CONCENTRAÇÃO A 10% ( TEOR DE IODO 1% ) 1000ML	Litros	300	43,13	12.939,00	
219	POVIDINE TÓPICO - IODOPOVIDONA (Pvpi) CONCENTRAÇÃO A 10% ( TEOR DE IODO 1% ) 1000ML	Litros	300	43,36	13.008,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2907004/2021					
Fis.: 265					
Rubrica: 23.829,00					
220	PROPÉ DESCARTÁVEL C/ 100 UNID	Pacotes	1300	18,33	
221	SCALP 21G	Unidades	8000	0,47	3.760,00
222	SCALP 23G	Unidades	8000	0,51	4.080,00
223	SONDA FOLEY N. 14 COM 2 VIAS C/BALÃO	Unidades	300	5,11	1.533,00
224	SONDA FOLEY N. 16 COM 2 VIAS C/BALÃO	Unidades	300	5,33	1.599,00
225	SONDA FOLEY N. 18 COM 2 VIAS C/BALÃO	Unidades	300	4,98	1.494,00
226	SONDA URETRAL N. 08	Unidades	1000	1,05	1.050,00
227	SONDA URETRAL N. 12	Unidades	1000	1,40	1.400,00
228	SONDA URETRAL N. 14	Unidades	1000	1,47	1.470,00
229	SONDA URETRAL N. 16	Unidades	1000	1,53	1.530,00
230	SONDA URETRAL N. 18	Unidades	1000	1,67	1.670,00
231	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	Unidades	250	41,66	10.415,00
232	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	Unidades	200	13,65	2.730,00
<b>VALOR TOTAL MATERIAL HOSPITALAR</b>					<b>846.947,70</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>3.007.039,70</b>

#### 4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria de Saúde, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria de Saúde nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

O(s) produto(s) será(o) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2020/001/2021
Fls.:	866
Rubrica:	

Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria de Saúde nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço: Rua Manoel Severo, S/N, Centro – Bom Lugar/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

A Secretaria de Saúde designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea a, inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.

Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria de Saúde, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria de Saúde, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1 Das obrigações da contratada

- 5.1.1 Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
  - 5.1.1 Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
  - 5.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
  - 5.1.3 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
  - 5.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
  - 5.1.5 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
  - 5.1.6 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
  - 5.1.7 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	207001/2021
Fis.:	867
Rubrica:	

- 5.1.8 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 5.1.9 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.10 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.1.11 Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.1.12 Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.
- 5.1.13 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 5.1.14 Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
  - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
  - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 5.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 5.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 5.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 5.1.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.1.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 5.1.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

## 5.2. Das obrigações do Contratante

5.2.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

5.2.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;



Processo:	710/2014/0034
Fis.:	868
Rubrica:	

- 5.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 5.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 5.2.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.2.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 5.2.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 5.2.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 5.2.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 5.2.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 5.2.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 5.2.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

## 6. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

- 6.1. A fiscalização e o acompanhamento da eventual execução dos fornecimentos, ficarão a cargo de servidor designado, como fiscal de contrato, da Secretaria contratante, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente os fornecimentos, obedecendo aos termos da Autorização de Fornecimento dos produtos e aos demais documentos que o integram;
- 6.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;
- 6.3. Aos fiscais responsáveis, se reserva no direito de recusar os produtos fornecidos que não atenderem às especificações estabelecidas na Autorização de Fornecimento e aos demais documentos que o integram;

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 7.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
  - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
  - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
  - Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.



Processo:	202404021
Fls.:	869
Rubrica:	com o painel

## 8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. O levantamento se deu, por meio de pesquisas realizadas com o banco de preços em saúde.

## 9. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Orçamentária

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0045.2.013 Manutenção e Func. Do FMS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Custeio.

## 11. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

11.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 12. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Optou-se pela contratação por Registro de Preços, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O procedimento, será realizado por pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços. Adotando o critério de menor preço, por item, buscando a proposta mais vantajosa para a administração pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Este termo de referência, foi elaborado tendo como base referencial, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, que se encontra nos autos do processo.

Processo	29070042024
Fls.:	270
Rubrica:	

Bom Lugar, MA, 29 de agosto de 2024.

LEONE FARIAS DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 057/2021

Aprovado em 29 de Agosto 2024

VAIQUE MACHADO SANTOS  
Sec. Municipal de Saúde